

# REGULAMENTO DA PROMOÇÃO

## Plano Delivery Sob Medida

### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE Nº 02.000030/2017

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: BRQUALY ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA

Endereço: HUMBERTO SANITA Número: 25 Complemento: SALA 2 Bairro: JARDIM PROGRESSO Município:

UCHOA UF: SP CEP:15890-000

CNPJ/MF nº: 45.713.971/0001-17

##### 1.2 - Aderentes:

Razão Social: MONACO DIESEL LTDA Endereço: BR316KM06 Número: S/N Bairro: AGUAS LINDAS Município: ANANINDEUA UF: PA CEP:67020-000

CNPJ/MF nº: 05.024.583/0001-04 Razão Social: M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LIMITADA Endereço: AYRTON SENNA DA SILVA Número: S/N Complemento: SETOR DISTRITO INDUSTRIAL Bairro: PASCOAL RAMOS Município: CUIABA UF: MT CEP:78098-000

CNPJ/MF nº: 07.811.058/0001-64

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/10/2017 a 21/08/2018

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/10/2017 a 31/07/2018

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Os interessados em participar dessa promoção deverão adquirir pelo menos 1 (uma) cota de consórcio do “Plano Delivery Sob Medida, nº 20517”, organizado e administrado pela Promotora.

Para a 1ª apuração, os consorciados que adquirirem sua cota de consórcio no grupo e conforme descrito no parágrafo anterior, estando com a cota ativa, em dia e adimplente até o dia 30 de abril de 2018, inclusive, a partir deste dia, 30 de abril de 2018, terá direito a um cupom (o “Cupom”).

Para a 2ª apuração, os consorciados que adquirirem sua cota de consórcio no grupo e conforme descrito no parágrafo anterior, estando com a cota ativa, em dia e adimplente até o dia 31 de julho de 2018, inclusive, a partir deste dia, 31 de julho de 2018, terá direito a um cupom (o “Cupom”).

A cada cota adquirida, desde que atendidos os requisitos acima, o consorciado terá direito a um cupom.

Para validade do Cupom a título de premiação, este deverá estar totalmente preenchido, contendo a resposta correta à pergunta classificatória.

Além do mais, para ser considerada apta a concorrer ao prêmio da 1ª apuração, a cota de consórcio deve estar ativa, deve ainda estar adimplente e em dia com suas obrigações de pagamento até o dia 30 de abril de 2018, relativa ao grupo de consórcio “Plano Delivery Sob Medida, nº 20517”, objeto da presente Promoção

Para ser considerada apta a concorrer aos prêmios da 2ª apuração, a cota de consórcio deve estar ativa, deve ainda estar adimplente e em dia com suas obrigações de pagamento até o dia 31 de julho de 2018, relativa ao grupo de consórcio “Plano Delivery Sob Medida, nº 20517”, objeto da presente Promoção

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual Administradora de Consórcios sorteará 3 caminhões VW Delivery 0lm para os consorciados do Plano Delivery Sob Medida, nº 20517?

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 21/08/2018 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/10/2017 00:00 a 31/07/2018 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av Murchid Homsí NÚMERO: 1404 BAIRRO: Vila Diniz

MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15013-000

LOCAL DA APURAÇÃO: TV RODOLINK

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
2	VW Delivery Express	134.905,00	269.810,00	1

DATA: 22/05/2018 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/10/2017 00:00 a 30/04/2018 19:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Murchid Homsí NÚMERO: 1404 BAIRRO: Vila Diniz

MUNICÍPIO: São José do Rio Preto UF: SP CEP: 15013-000

LOCAL DA APURAÇÃO: TV RODOLINK

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	VW 6.160 Delivery	140.125,00	140.125,00	1

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	409.935,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão realizadas 2 (duas) apurações, com 1 (um) sorteio na 1ª apuração e 2 (dois) sorteios na 2ª apuração.

A 1ª apuração, no dia 24 de maio 2018, acontecerá às 19h00 (dezenove horas), horário de Brasília, na Av Murchid Homsí, 1404 – Vila Diniz, São José do Rio Preto - SP com a presença de um auditor independente, sendo franqueada a presença de todos os interessados em assistir ao Sorteio.

A 2ª apuração, no dia 23 de agosto 2018, acontecerá às 19h00 (dezenove horas), horário de Brasília, na Av Murchid Homsí, 1404 – Vila Diniz, São José do Rio Preto - SP com a presença de um auditor independente, sendo franqueada a presença de todos os interessados em assistir ao Sorteio.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão válidos os Cupons que:

- Não preencherem corretamente as condições desta Promoção.
- Estejam preenchidos de forma incorreta ou com dados ilegíveis que não permitam a identificação e localização do consumidor.
- Não tenham todos os campos preenchidos.
- Não contiverem a resposta correta à pergunta da promoção.

Caso a cota de consórcio do respectivo Cupom sorteado não atenda aos requisitos descritos acima quanto ao preenchimento do Cupom, no momento da apuração será retirado outro, e assim sucessivamente, até que se retire um Cupom referente a uma cota em que ela e o Cupom respectivo atendam a todos os requisitos do presente Regulamento.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado no momento da apuração. O premiado será comunicado do resultado da promoção pelo envio de telegrama ou carta com aviso de recebimento (AR), bem como por contato telefônico, no prazo máximo de 01 (um) dias da data da apuração, de acordo com os dados cadastrais mantidos pela Promotora bem como aqueles presentes no Cupom sorteado.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue no domicílio do ganhador, sem qualquer tipo de ônus, em até 30 (trinta) dias da apuração, conforme artigo 5º, do Decreto nº 70.951/72. O prêmio não poderá ser convertido em dinheiro.

O sorteado ou responsável legal pela pessoa jurídica deverão receber o prêmio pessoalmente e, neste ato, assinar e preencher um recibo de entrega do prêmio, juntando cópia autenticada de seu RG e CPF, ou CNPJ, no caso de pessoa jurídica, devendo fornecer ainda qualquer informação adicional que possa vir a ser requerida, dentro dos limites da lei.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

Os participantes terão acesso à íntegra do regulamento da Promoção em <http://www.brqualy.com.br>.

Não poderão participar desta Promoção os consorciados inadimplentes até o dia 30 de abril de 2018, para a 1ª apuração e, até o dia 31 de julho de 2018, para a 2ª apuração, datas em que serão disponibilizados os Cupons, ou mesmo aquele cuja cota esteja inativada por qualquer motivo que seja.

O prêmio será devido ao consorciado titular da cota no momento do sorteio.

A participação na Promoção sujeita o sorteado a ceder seu nome, imagem e som de voz à Promotora, de forma inteiramente gratuita, pelo período de 1 (um) ano após a apuração do resultado, com vistas ao reforço da mídia publicitária da presente Promoção.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Na eventualidade do sorteado vir a falecer, o prêmio não poderá ser convertido em pecúnia e será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição, ou mediante alvará judicial em outras situações legalmente admitidas. No caso de pessoas jurídicas em recuperação judicial ou falência o prêmio deverá ser entregue para o responsável legal.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor residente e domiciliado em território nacional;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico; Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Caso o contemplado seja menor de idade, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Seae/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

O número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, e em atos que a complementarem.